LEI Nº. 5.649 DE 21/08/2015

"DENOMINA RUA ROSI ZANIOLO FREITAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada de Rua Rosi Zaniolo Freitas a via pública que tem início na Rua Antonio Liller (de coordenadas S/26.182430, W-50.411058 até S-26.179922, W-50.407667), seguindo paralela à Rua Cândido Freitas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento